



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 015/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 3164/2016, de 22 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no atual orçamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Classificação orçamentária	Valor (R\$)
10.09 ENCARGOS GERAIS	
2884300000.001000 PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA	
3.2.90.21.00.00.00 2294 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00
06.01 SECRET. MUN. AGRIC. MEIO AMB. IND. COM.	
2369101051.009000 REALIZACAO DE FEIRAS E EXPOSICOES E FESTA NACIONAL DO BOI RECHEADO	5.000,00
3.3.50.41.00.00.00 1884 CONTRIBUICOES	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

Classificação orçamentária	Valor (R\$)
07.02 SECRET. MUN VIACAO OBRAS PUBL.SERV.URB.	
2678201102.033000 CONSTRUCAO DE PONTES, PONTILHOES, BUEIROS E ABRIGOS	
4.4.90.51.00.00.00 136 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
06.01 SECRET. MUN. AGRIC. MEIO AMB. IND. COM.	
2266101311.060000 INCENTIVO AS INDUSTRIAS	
3.3.90.30.00.00.00 2214 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 3º - Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei Municipal nº 3164/2016, de 22 de novembro de 2016, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 13 de janeiro de 2017.

Claiton dos Santos Brum

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO